



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 898, DE 13 DE MARÇO DE 1979.

CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO .-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Os vencimentos e vantagens dos funcionários da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves ficam aumentados em 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de março de 1979.

Art. 2º - Por ocasião do aumento do salário em 1979, os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves, serão reajustados com aumento equivalente à diferença entre o percentual ora concedido e o percentual que se verificar para o salário mínimo regional.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 1979, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal

Reg. no Livro de lei
n.º 159 a fl. 034
01/03 / 19/79

Secretário do Governo

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
Secretary of Government

